



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## ATA DE JULGAMENTO

### ATA DA 9.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2015.

Presidente: EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL NEUZA ALVES

Secretária: EUNICE DE OLIVEIRA

Às nove horas e quarenta e um minutos do dia dezesseis de julho do ano de dois mil e quinze, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais, CARLOS MOREIRA ALVES (Corregedor Regional), JIRAIR ARAM MEGUERIAN, MÁRIO CÉSAR RIBEIRO, DANIEL PAES RIBEIRO, ÂNGELA CATÃO, e MARIA DO CARMO CARDOSO, foi aberta a sessão.

Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais, CÂNDIDO RIBEIRO (Presidente), por motivo de compromissos institucionais, OLINDO MENEZES, por motivo de convocação para o Superior Tribunal de Justiça, e MARCOS AUGUSTO DE SOUSA, por motivo de férias.

Foi aprovada a Ata da sessão anterior.

## JULGAMENTOS

### PROCESSO 0005546-90.2015.4.01.8004 – TRF1

**Assunto:** Referenda da Portaria Presi 252, de 22/06/2015, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na Seção Judiciária da Bahia e nas Subseções Judiciárias vinculadas, mediante compensação, nos dias 22 e 23 de junho de 2015. Nas Subseções Judiciárias de Guanambi e Ilhéus, sem necessidade de compensação, no dia 24 de junho de 2015. E, na Subseção Judiciária de Juazeiro, mediante compensação, no dia 24 de junho de 2015.

**Motivo:** Tradicionais festejos juninos que ocorrem naquela região.

**Relatora:** Exma. Sra. Desembargadora Federal NEUZA ALVES

**Decisão:** O Conselho de Administração, por unanimidade, referendou a Portaria.

### PROCESSO 0011495-10.2015.4.01.8000 – TRF1

**Assunto:** Referenda da Resolução Presi 19, de 26/05/2015, que aprovou o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Relatora:** Exma. Sra. Desembargadora Federal NEUZA ALVES

**Decisão:** O Conselho de Administração, por unanimidade, referendou a Resolução.

### PROCESSO 0002154-36.2015.4.01.8007 – TRF1

**Assunto:** Referenda da Portaria Presi 259, de 29/06/2015, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na Subseção Judiciária de Caxias/MA no dia 29 de junho de 2015, mediante compensação.

**Motivo:** Feriado municipal estabelecido pela Lei Municipal 1020/1987.

**Relatora:** Exma. Sra. Desembargadora Federal NEUZA ALVES

**Decisão:** O Conselho de Administração, por unanimidade, referendou a Portaria.

**PROCESSO 0001529-23.2015.4.01.8000 – TRF1**

**Assunto:** Correição Geral Ordinária.

**Relator:** Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES

**Interessado:** Seção Judiciária do Estado de Roraima

**Decisão:** O Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou o relatório da Correição Geral Ordinária na Seção Judiciária de Roraima, nos termos propostos pelo Relator. Ausente, neste julgamento, a Desembargadora Federal MARIA DO CARMO CARDOSO.

**PROCESSO 0007048-76.2015.4.01.8000 – TRF1**

**Assunto:** Correição Geral Ordinária.

**Relator:** Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES

**Interessado:** Seção Judiciária do Estado do Acre

**Decisão:** O Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou o relatório da Correição Geral Ordinária na Seção Judiciária do Acre, nos termos propostos pelo Relator. Ausente, neste julgamento, a Desembargadora Federal MARIA DO CARMO CARDOSO.

**PROCESSO 0004350-34.2014.4.01.8000 – TRF1**

**Assunto:** Remoção.

**Relator:** Exmo. Sr. Desembargador Federal MÁRIO CÉSAR RIBEIRO

**Interessado:** Fábio Gomide

**Decisão:** Após o voto do relator negando provimento ao recurso, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Federais DANIEL PAES RIBEIRO, ÂNGELA CATÃO, NEUZA ALVES (Vice-Presidente) e CARLOS MOREIRA ALVES (Corregedor Regional), pediu vista o Desembargador Federal JIRAIR ARAM MEGUERIAN. Ausente, neste julgamento, a Desembargadora Federal MARIA DO CARMO CARDOSO.

**PROCESSO 9.094/2008 – TRF1 (VOTO-VISTA)**

**Assunto:** Concessão de adicional de qualificação.

**Relator:** Exmo. Sr. Desembargador Federal OLINDO MENEZES

**Voto-vista:** Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO CARMO CARDOSO

**Interessado:** Marcos Augusto Pessoa Ribeiro

**Decisão:** Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista da Desembargadora Federal MARIA DO CARMO CARDOSO, acompanhando o Relator, no que, também, foi acompanhada pelos Desembargadores Federais NEUZA ALVES (Vice-Presidente) e JIRAIR ARAM MEGUERIAN, o Conselho de Administração, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Encerrou-se a sessão às dez horas e quarenta e um minutos.

Pelo que eu, Eunice de Oliveira, servindo como Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Vice-Presidente.

Desembargadora Federal **NEUZA ALVES**  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Neuza Alves, Vice-Presidente**, em 21/07/2015, às 14:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0917115** e o código CRC **8484A17F**.